**RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - ALDIR BLANC/PALMITOS**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado final para a premiação dos projetos artísticos e culturais do Município de Palmitos, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que será regido pela Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, em concordância com as demais normas regulamentares vigentes, e demais disposições aplicáveis. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital são oriundos da União, repassados de acordo com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para o Município de Palmitos, com o aporte no valor de R$ 128.503,04 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e quatro centavos), que serão distribuídos da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÁREA DE PARTICIPAÇÃO** | **QUANTIDADE DE PRÊMIOS** | **VALOR DE CADA PRÊMIO** |
| Agentes culturais da sociedade civil, com constituição jurídica | 25 | R$ 5.140,12 |
|  | | **TOTAL R$** 128.503,04 |

O Comitê de Acompanhamento e Controle Social nomeado pelo Decreto n° 072/2020, dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 14.017/2020, juntamente com o órgão gestor de cultura, os setores jurídico e contábil do Município, julgaram os recursos indeferidos culminando no resultado final, conforme abaixo:

1. **RESULTADO FINAL:**

**- Projetos encaminhados que estão com SITUAÇÃO DEFERIDA:**

ANDRE PAULO SARTORI 05796525999

ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA FÊNIX

CLEBER JOSE PELLIZZER-93555695991

CTG COSTEIROS DO URUGUAI

EUDETE DA SILVA PORTO-ME

FOTO ESTÚDIO VIGNATTI- LTDA

GRUPO DE DANÇAS ALEMÃS BERG’S TAL

JHONATAN JOSUE SIMON-08966726976

JULIANO CESAR SIGNORI- 04520871980

LEONARDO EUGENIO TIMM- 04964858901

ROSENI TEREZINHA ECHIMBACK DA SILVA- 81106637968

TIAGO LUIZ SARTORI- 05360406992

VERIDIANA DOS SANTOS- 03889768962

**Projetos encaminhados e que estão com situação INDEFERIDA.**

SILENE ANDREIA JOHAN-10154928941

1. **CONTRATO**

O Município de Palmitos, convoca os proponentes contemplados para a assinatura dos contratos, conforme minuta disponível no Anexo IV no dia 15 de dezembro de 2020, às 9h no auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação.

1. **PAGAMENTO**

Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente indicada pelo proponente, cabendo-lhe a responsabilidade de executar a contrapartida social do projeto aprovado durante o período de execução, a contar da data de recebimento do recurso.

1. **DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

A data e o horário da apresentação deverão ser comunicados ao município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a não apresentação das datas obedecendo o período de antecedência implicará no cancelamento da contrapartida.

O proponente deverá realizar a atividade proposta de forma presencial após a liberação das atividades presenciais por ato legal emitido pelo Município e/ou pelo Estado de Santa Catarina, seguindo todas as determinações de segurança necessárias.

O local para realização da atividade é de responsabilidade da proponente, podendo o município mediar a utilização de espaços públicos;

Estrutura e/ou equipamentos necessários para a realização são de responsabilidade do proponente. Todas as ações culturais (*online* e presenciais) deverão ser disponibilizadas de forma totalmente gratuita ao público interessado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Destaca-se que é de responsabilidade exclusiva do proponente,estar ciente do edital, acompanhar as informações no site e manter seu contato de telefone e e-mail atualizados.

Palmitos SC, 10 de dezembro de 2020.

**­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DAIR JOCELY ENGE**

PREFEITO MUNICIPAL